



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Quinta-feira • 13 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 787

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Republicação com Correções da Portaria Nº032/2019** - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos da administração pública deste município.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 032/2019

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública deste Município, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme abaixo:

- I. 1º de Janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II. 3º Sábado de Fevereiro, Dia do Evangélico – Lei Municipal 153/2013 (feriado municipal);
- III. 24 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV. 25 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- V. 26 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
- VI. 10 de abril, Sexta-Feira da Paixão (feriado nacional);
- VII. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX. 11 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- X. 13 de junho, Emancipação Política do Município (feriado municipal);
- XI. 24 de junho, São João (feriado na Bahia);
- XII. 02 de julho, Independência da Bahia (feriado na Bahia);
- XIII. 04 de agosto, Dia da Fé – Lei Municipal 154/2013 (ponto facultativo);
- XIV. 06 de agosto, Padroeiro do Município-SENHOR BOM JESUS (ponto facultativo);
- XV. 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil (feriado nacional);
- XVI. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVII. 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XVIII. 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XIX. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

- XX. 20 de novembro, Dia da Consciência Negra – Lei Municipal 210/2017 (feriado municipal);
- XXI. 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo);
- XXII. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
- XXIII. 31 de dezembro, véspera de ano novo – Réveillon (ponto facultativo).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 31 de dezembro de 2019.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal